



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
LAPÃO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 3 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
- PORTARIA Nº 4 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 3 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 771 de 19 de junho de 2015 do município de LAPÃO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 771 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6º, § 1º da referida Lei e art. 7º § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Resolve:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Greisimar Batista Dourado - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Teofilândia Rodrigues de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- III. Ednólia Carvalho Dourado - Representante do Conselho Municipal de Educação
- IV. Luzineide Ribeiro da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação
- V. Maria Alcione de Souza Vilela - Representante do Fórum Municipal de Educação
- VI. José Cardoso Barreto - Representante do Fórum Municipal de Educação
- VII. Tiara Naiene Gonçalves Dourado Souza – Representante do CACS Fundeb.
- VIII. Lusinete Pereira Matos Novais – Secretária Municipal de Educação
- IX. Tânia Cavalcante Pires - Secretária Municipal de Educação

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Lapão em 12 de setembro de 2023.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 4 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da Audiência Pública, para apresentação dos dados do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do 4º Biênio, 2021/2023 da implementação do Plano Municipal de Educação – PME de Lapão-BA,

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lapão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE;

Considerando a Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016 que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE/BA.

CONSIDERANDO a Lei Nº 771 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Audiência Pública para apresentação, divulgação e transparência dos dados do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME no período de julho de 2021 a junho de 2023 – 4º Biênio, que será realizada no dia **20 de setembro de 2023**, das **08h00min às 12h00min**, no **Centro de Treinamento Elio Gomes**.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lapão-BA, 12 de setembro de 2023.

GREISIMAR BATISTA DOURADO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 30.118.070/0001-00
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A886-CD2B-638A-39BF-9D9B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A886-CD2B-638A-39BF-9D9B



Hash do Documento

dfcc631c5af9b8f8c1847da6e448411fac3b6d92a8e6207be752b289c813a87d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2023 14:39 UTC-03:00